



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários e Nível Técnico

Lei Municipal nº 1041/2023

Edital nº 06 de 20 de março de 2023

Regularização de Prestação de Contas

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo único do artigo 12 da Lei Municipal nº 1041/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente edital aos **beneficiários do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial que protocolaram a PRESTAÇÃO DE CONTAS no prazo definido no item 13.1 do Edital nº 01 de 03 de fevereiro de 2023, porém tiveram inconsistência identificada no protocolo.**

1. DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.1 – O presente edital destina-se ao estudante que protocolou a prestação de contas até o dia 20 do mês em que recebeu o auxílio porém teve inconsistência identificada no protocolo, garantindo assim que o mesmo tenha o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

1.2. As regularizações serão realizadas somente de forma digital e *online*, mediante entrega de todos os documentos solicitados neste edital, e são de inteira responsabilidade do candidato ou de quem o representar.

1.3. O candidato ao auxílio transporte terá que protocolar o seu pedido de regularização de prestação de contas até o dia 22 de cada mês, às 23h59min.

1.4. – Caso a regularização seja indeferida, o aluno **terá que restituir o município no valor integral da bolsa recebida**, conforme disposto no item 13.3 do Edital nº 01 de 03 de fevereiro de 2023.

1.5. – O repasse do auxílio transporte **ficará suspenso até a regularização disposta no item 1.4 deste edital.**

1.6. – Junto da documentação de regularização de prestação de contas deverá ser anexado devidamente preenchido e assinado o Anexo VI – Formulário para Interposição de Recurso, esclarecendo os motivos pelo qual está protocolando a regularização.

2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1 A regularização deverá ser encaminhada no site da Prefeitura Municipal, no seguinte caminho:

a) Link para envio da documentação:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=formosadooeste>





MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

b) Caminho para o envio da documentação: Protocolo > *Login* e senha > Assunto: Auxílio Transporte Universitário e Técnico – Lei nº 1041/2023 – PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL.

2.2. – Observação: No site da Prefeitura Municipal, <http://formosadooeste.pr.gov.br/> na aba “CIDADÃO” > Auxílio Transporte Lei nº 1041/2023, estará disponível em formato *Word* o Anexo VI mencionado neste edital e que deverá ser utilizado, bem como constarão diversas publicações e esclarecimentos de dúvidas.

a) A documentação entregue fora do prazo não será recebida, sendo que o sistema da Prefeitura Municipal identifica data e hora do envio dos documentos.

2.3. A documentação de regularização de prestação de contas poderá encaminhada por um único representante de um grupo de estudantes, mediante apresentação de Termo de Nomeação Para Envio de Documentos (ANEXO VII) assinado por todos os estudantes representados.

2.4 – A documentação pode ser assinada digitalmente com o assinador digital Gov.BR, assinador *1doc*, ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida.

3. DA ETAPA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Parágrafo único: A verificação da documentação para deferimento da regularização de prestação de contas será feita pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, até o dia 25 do mês em que foi efetuado o protocolo pelo candidato.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, elaborará e emitirá os editais de resultado. Os candidatos inscritos deverão acompanhar o andamento do processo por meio do Site da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste através do link: http://formosadooeste.pr.gov.br/pagina/191_AUXILIO-TRANSPORTE-LEI-No-1041/2023.html

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 20 de março de 2023

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9358-7986-9706-D705

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ANTONIO DOMINGOS AGUIAR (CPF 870.XXX.XXX-20) em 20/03/2023 10:05:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/9358-7986-9706-D705>